

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/08/2020

PROJETO DE LEI Nº 083/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PRESIDENTE

AS COMISSÕES EM:

05/08/2020

Presidente

Cria o Programa “Uniforme Escolar Solidário” na rede pública municipal de ensino do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Uniforme Escolar Solidário” na rede pública municipal de ensino do Município de Caieiras.

§1º. O Programa “Uniforme Escolar Solidário” objetivará autorizar o recebimento de uniformes usados pelas escolas, nos casos em que o aluno deixar de frequentar a rede pública municipal de ensino ou o uniforme se tornar pequeno devido ao crescimento físico do aluno.

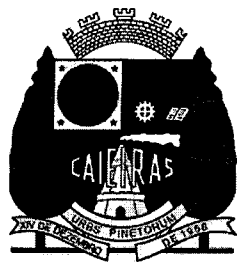
§2º. Os uniformes arrecadados serão entregues aos alunos que necessitem a substituição do uniforme anteriormente recebido em decorrência de possível extravio ou avaria que comprometa o seu uso.

Art. 2º. O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme recebido por meio do Programa “Uniforme Escolar Solidário”, ficando a critério de cada família colaborar com o programa e ensinar aos filhos sobre ser solidário.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"

